



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 23/10/24

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo nº 016/2024)

Secretaria de Administração.

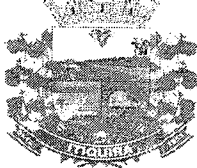
Pregão Eletrônico nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

FORNECEDORES: Consagrando-se como vencedora para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, nome fantasia “Cuiabá Comércio de Produtos de Limpeza”, inscrita no CNPJ 21.058.617/0001-38, com sede na Avenida Alzira Santana (Lot S Jorge), S/N, quadra 17 lote 05, CEP 78.130-724, bairro Ikaray, Varzea Grande-MT, totalizando o valor global de R\$ 59.793,89 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Consagrando-se como vencedora para o item 04, a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, nome fantasia “Olmi informática”, inscrita no CNPJ 00.789.321/0001-17, com sede na Avenida Mato Grosso, 92-N, lote RT1C, CEP 78.320-000, bairro Modulo 02, Juína-MT, totalizando o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

AÇÕES REALIZADAS	Realizada		
	Sim	Não	Não se aplica
O processo na fase interna foi devidamente analisado, no que consiste o DFD, disponibilidade orçamentária, Termo de Referência, Edital, Minuta de ARP e de Instrumento Contratual, Parecer jurídico	X		
Iniciando a fase externa, o extrato do Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da 14.133/21, sendo divulgado no sítio eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grsso AMM?	X		
Houve manifestação de interesse em interposição de razões recursais pela licitante?	X		
Houve apresentação de razões recursais pelas licitantes?			X
Houve apresentação de contrarrazões pelas licitantes?			X
Houve julgamento tempestivo pela Pregoeira?			X
Houve julgamento tempestivo pela Autoridade Máxima, em consonância com o §2º do art. 165 da Lei Federal 14.133/21?			X
Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do Pregoeira?	X		
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

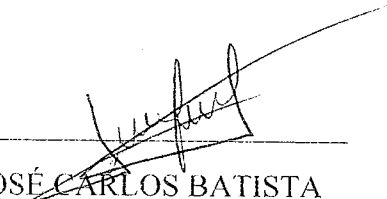
CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/21.

Após, DETERMINO:

- A. À Unidade de Compras para divulgação e inserção do resultado do Pregão Eletrônico no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e emissão da ARP;
- B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor das empresas adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Processo Administrativo nº 016/2024;
- C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa nº 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2024.



JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
Gestão 2023/2024